

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER**PORTARIA Nº 14/2018/SEI-CTI****DE 09 DE MARÇO DE 2018**

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 992/2011, publicada no DOU de 18/05/2011, seção 2, página 1 e reconduzido pela Portaria MCTIC nº 468/2016, publicada no DOU de 27/06/2016, seção 2, página 6, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407/2006, e

CONSIDERANDO

Os princípios da Administração Pública de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal;

As boas práticas de controle interno, pertinentes à segurança e a qualidade dos processos institucionais do ponto de vista do marco regulatório;

A Portaria nº 96/2017/SEI-CTI, de 13 de dezembro de 2017;

A Portaria MCTIC nº 5.146/2016, que trata do Regimento Interno do CTI;

A necessidade e, especialmente, a oportunidade do CTI implantar o seu Sistema de Gestão da Qualidade, visando uniformizar, padronizar e dinamizar seus processos e procedimentos de concepção, negociação, elaboração, execução e acompanhamento de projetos e de serviços;

A necessidade constante da Direção do CTI de interagir com órgãos de certificação, como, por exemplo, de sistemas da qualidade;

A demanda de Análise Crítica da Direção do CTI (ACD) sobre os Sistemas de Gestão da Qualidade atualmente vigentes no CTI,

RESOLVE:

Art 1º - Estabelecer Grupo de Trabalho (GT Qualidade) para apoio às análises críticas da Direção do CTI a respeito dos Sistemas de Gestão da Qualidade mencionados no preâmbulo desta Portaria.

Art 2º - O Grupo de Trabalho (GT Qualidade) será constituído pelos seguintes servidores:

ANGELA MARIA ALVES

CLAUDIO HENRIQUE JOSÉ BALLANDE ROMANELLI

JOSÉ ROCHA ANDRADE DA SILVA - COORDENADOR

MARIA CRISTINA AMADO GOUVEIA

RODRIGO DE SOUZA RUIZ

SILVIO APARECIDO SPINELLA - COORDENADOR SUBSTITUTO

Art. 3º - Caberá ao GT Qualidade:

- a) levantar a documentação pertinente à atuação das áreas técnicas sob análise;
- b) levantar os regulamentos pertinentes aos processos sob análise;
- c) preparar documento orientador da análise crítica para a Direção do CTI.

Art 4º - A Direção do CTI entregará ao GT Qualidade os documentos que estiverem em seu poder, a fim de nortear os trabalhos do GT.

Art. 5º - O GT Qualidade poderá requisitar documentos junto às demais áreas do CTI para estruturação dos trabalhos.

§ 1º - No caso de documentos sigilosos, caberá a identificação das hipóteses legais de tratamento sigiloso pelo GT Qualidade.

§ 2º - Nas hipóteses em que houver necessidade de observância de sigilo legal, os envolvidos na análise crítica deverão zelar pelo disposto no inciso VIII do artigo 116 da Lei nº 8112/90.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 6º - O Grupo de Trabalho iniciará suas atividades pelo apoio à Análise Crítica da Direção do CTI (ACD) no que diz respeito ao escopo de tecnologias tridimensionais, nos termos da demanda apresentada no processo de re-certificação daquela área.

Parágrafo único. Tendo em visto os prazos de apresentação da Análise Crítica pela Direção do CTI (ACD), o GT Qualidade deverá apresentar os subsídios necessários para a ACD até o dia 20 de março de 2018.

Art. 7º - Terminado o trabalho referente à análise crítica da área de Tecnologias Tridimensionais, caberá ao GT a análise da área de empacotamento eletrônico e de qualificação e análise de produtos eletrônicos, nos prazos a serem especificados juntamente com os representantes dessas áreas.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA



Documento assinado eletronicamente por **Victor Pellegrini Mammana, Diretor do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer**, em 12/03/2018, às 11:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2727186** e o código CRC **6D1096A4**.

Referência: Processo nº 01241.000018/2018-79

SEI nº 2727186